

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025****PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2025****1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação consiste na **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS, CALÇAS, BONÉS E JALECOS PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Participação	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
LOTE 01 - NOVO						
1	80	UND	BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, NAS SEGUINTESS OPÇÕES DE CORES: BRANCO, VERDE, AMARELO OU AZUL. ABA MODELO CURVA COM QUATRO COSTURAS, AJUSTE DE TAMANHO EM PLÁSTICO. NA FRENTE O BRASÃO DO MUNICIPIO BORDADO.	Exclusiva ME e EPP	R\$ 24,80	R\$ 1.984,00
36	100	UND	BONÉ EM BRIM, 100% ALGODÃO, CORES A DEFINIR. COM BORDADO NA FRENTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ABA MODELO CURVA COM QUATRO COSTURAS, AJUSTE DE TAMANHO EM PLÁSTICO.	Exclusiva ME e EPP	R\$ 24,80	R\$ 2.480,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PREVISTO DO LOTE 01						R\$ 4.464,00

LOTE 02						
2	50	UND	CAMISETA ADULTO P,M,G,GG,EG, EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV, GRAMATURA 100, GOVA "V" E ESTAMPAS EM TRANSFER. COM BRASÃO DO MUNICIPIO, COM EFEITO DECORATIVO FRENTE E COSTAS CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO. DESTINADO AOS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE.	Exclusiva ME e EPP	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00
3	30	UND	CAMISETA INFANTIL, TAMANHO 08 AO 16, EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV, GRAMATURA 100, GOVA "V" E ESTAMPAS EM TRANSFER. COM BRASÃO DO MUNICIPIO, COM EFEITO DECORATIVO FRENTE E COSTAS CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA	Exclusiva ME e EPP	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 2

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

			MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO. DESTINADO AOS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE.			
			VALOR TOTAL MÁXIMO PREVISTO DO LOTE 02			R\$ 3.650,00

LOTE 03						
4	120	UND	CALÇÃO ESPORTIVO, TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV, GRAMATURA 100, ESTAMPAS EM TRÂNSFER. COM CORDÃO DE REGULAGEM. TAMANHO ADULTO DO P AO GG. DESTINADOS AOS ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTSAL DO MUNICÍPIO.	Exclusiva ME e EPP	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
5	120	UND	CALÇÃO ESPORTIVO, TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV, GRAMATURA 100. ESTAMPAS EM TRÂNSFER. COM CORDÃO DE REGULAGEM. TAMANHO INFANTIL DO 08 AO 16 ANOS. DESTINADOS AOS ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTSAL DO MUNICÍPIO.	Exclusiva ME e EPP	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
6	120	UND	CAMISA ESPORTIVA, TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV, GRAMATURA 100, GOLA V E ESTAMPAS EM TRÂNSFER. TAMANHO ADULTO DO P AO GG. DESTINADOS AOS ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTSAL DO MUNICÍPIO.	Exclusiva ME e EPP	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
7	120	UND	CAMISA ESPORTIVA, TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV, GRAMATURA 100, GOLA V E ESTAMPAS EM TRÂNSFER. TAMANHO INFANTIL DO 08 AO 16 ANOS. DESTINADOS AOS ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTSAL DO MUNICÍPIO.	Exclusiva ME e EPP	R\$ 64,00	R\$ 7.680,00
8	120	UND	MEIÃO ESPORTIVO, 49% POLIAMIDA, 34% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 6% ELASTANO, PÉ COM SOLADO ATOALHADO, COR A DEFINIR, ADULTO DO TAMANHO 38 AO 44. DESTINADOS AOS ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTSAL DO MUNICÍPIO.	Exclusiva ME e EPP	R\$ 23,75	R\$ 2.850,00
9	120	UND	MEIÃO ESPORTIVO, 49% POLIAMIDA, 34% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 6% ELASTANO, PÉ COM SOLADO ATOALHADO, COR A DEFINIR, INFANTIL DO TAMANHO 28 AO 36. DESTINADOS AOS ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTSAL DO MUNICÍPIO	Exclusiva ME e EPP	R\$ 23,75	R\$ 2.850,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PREVISTO DO LOTE 03						R\$ 34.980,00

LOTE 04						
10	400	UND	BERMUDA FEMININA, EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35 % DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NAS CORES AZUL MARINHO E/OU AZUL CELESTE, COM UM (1) VIÉS DE 1,2 CM NAS LATERAIS, NA COR BRANCA. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	Ampla concorrência	R\$ 49,50	R\$ 19.800,00



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 3

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

			TAMANHO PP, P, M,G,GG,EXG.			
11	400	UND	BERMUDA FEMININA, EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35 % DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NAS CORES AZUL MARINHO E/OU AZUL CELESTE, COM UM (1) VIÉS DE 1,2 CM NAS LATERAIS, NA COR BRANCA. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO 00 AO 14 ANOS.	Ampla concorrência	R\$ 49,50	R\$ 19.800,00
12	400	UND	CALÇÃO MASCULINO EM TACTEL COM ELASTANO. COM DOIS BOLSOS LATERAIS E UM BOLSO NA PARTE DE TRÁS. COM UM (1) VIÉS BRANCO NAS LATERAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. TAMANHOS 00 AO 14 ANOS	Ampla concorrência	R\$ 49,50	R\$ 19.800,00
13	400	UND	CALÇÃO MASCULINO EM TACTEL COM ELASTANO. COM DOIS BOLSOS LATERAIS E UM BOLSO NA PARTE DE TRÁS. COM 1 (UM) VIÉS BRANCO DE 1,2CM NAS LATERAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. TAMANHOS PP, P, M, G GG, XGG.	Ampla concorrência	R\$ 49,50	R\$ 19.800,00
14	400	UND	CAMISETA INFANTIL, TAMANHO DE 00 AOS 14 ANOS, FEITA EM PV(POLIVISCOSE) MALHA ANTI-PILLING, MANGA CURTA, GOLA "V", NA COR AZUL MARINHO E/OU AZUL ROYAL. COM VIÉS BRANCO NO OMBRO. SERIGRAFIA FRENTE E COSTA. NA FRENTE, BRASÃO DO MUNICÍPIO, E NAS COSTAS DIZERES COM O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE.	Ampla concorrência	R\$ 42,50	R\$ 17.000,00
15	400	UND	CAMISETA ADULTA, TAMANHOS PP, P, G, GG, XGG, FEITA EM PV (POLIVISCOSE) MALHA ANTI-PILLING, MANGA CURTA, GOLA "V", NA COR AZUL MARINHO E/OU AZUL ROYAL, COM VIÉS BRANCO NO OMBRO. SERIGRAFIA FRENTE E COSTA. NA FRENTE, BRASÃO DO MUNICÍPIO, E NAS COSTAS DIZERES COM O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE.	Ampla concorrência	R\$ 47,50	R\$ 19.000,00
16	400	UND	JAQUETA NOS TAMANHOS 02 AO 16, EM TECIDO POLIÉSTER COM FORRO TÉRMICO, NA COR AZUL MARINHO E/OU AZUL ROYAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DETALHE VIÉS EM BRANCO NO OMBRO DE 5CM, ZÍPER FINO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS E FORRADOS,	Ampla concorrência	R\$ 95,00	R\$ 38.000,00



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 4

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

			CASACO COM PUNHO NAS MANGAS DE 3CM, COM EFEITO DECORATIVO NAS COSTAS COM O NOME DA SECRETARIA, E BRASÃO COM NOME DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL NO LADO ESQUERDO, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
17	400	UND	JAQUETA NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EG, EM TECIDO POLIÉSTER COM FORRO TÉRMICO, NA COR AZUL MARINHO OU AZUL ROYAL, DETALHE VIÉS BRANCO NO OMBRO DE 5CM, ZÍPER FINO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS E FORRADOS, CASACO COM PUNHO NAS MANGAS DE 3CM, COM EFEITO DECORATIVO NAS COSTAS COM O NOME DA SECRETARIA, E BRASÃO COM NOME DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL NO LADO ESQUERDO, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	Ampla concorrência	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PREVISTO DO LOTE 04						R\$ 197.200,00

LOTE 05						
18	30	UND	JALECO NOS TAMANHOS P. M, G, GG, XGG E EXT, MANGA LONGA, COM GOLA/LAPELA TIPO PADRE OU SMOKING, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, CONFECCIONADO TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 100% POLIÉSTER. NÃO AMARROTA COM FACILIDADE, COM TRÊS BOLSOS (DOIS INFERIORES E UM SUPERIOR ESQUERDO), ELÁSTICO NO PUNHO PARTE INTERNA OU AJUSTE COM DOIS BOTÕES CADA BRAÇO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA FRENTE E COM O NOME DA SECRETARIA A QUAL O SERVIDOR ESTÁ DESIGNADO BORDADO ATRÁS. COR A ESCOLHER.	Exclusiva ME e EPP	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00
19	100	UND	JALECO NOS TAMANHOS P. M, G, GG, XGG E EXT, SEM MANGA, GOLA EM "V", FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, CONFECCIONADO TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 100% POLIÉSTER. NÃO AMARROTA COM FACILIDADE, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, COR A DEFINIR, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA FRENTE E COM O NOME DA SECRETARIA A QUAL O SERVIDOR ESTÁ DESIGNADO BORDADO ATRÁS. A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE	Exclusiva ME e EPP	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 5

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

			VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECÇÃO.			
20	100	UND	JALECO NOS TAMANHOS P. M, G, GG, XGG E EXT, MANGA CURTA, GOLA EM "V", FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, CONFECCIONADO TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 100% POLIÉSTER. NÃO AMARROTA COM FACILIDADE, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, COR A DEFINIR, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA FRENTE E COM O NOME DA SECRETARIA A QUAL O SERVIDOR ESTÁ DESIGNADO BORDADO ATRÁS. A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECÇÃO.	Exclusiva ME e EPP	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PREVISTO DO LOTE 05						R\$ 15.860,00

LOTE 06						
21	76	UND	CALÇAS, TAMANHOS P. M, G, GG, XGG E EXT. FEITAS EM BRIM GROSSO, NA COR CINZA CHUMBO, COM CORDÃO E ELÁSTICO, DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DOS DIVERSOS SETORES.A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECÇÃO.	Exclusiva ME e EPP	R\$ 65,00	R\$ 4.940,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PREVISTO DO LOTE 06						R\$ 4.940,00

LOTE 07						
22	50	UND	CAMISETA ADULTA, PARA O SCFV - TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, FEITA EM PV (POLIVISCOSE), MANGA CURTA, GOLA V NA COR CINZA CLARO SERIGRAFIA NA FRENTE COM DESENHO INDICADOS, DISERES COM O NOME SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS CAMISETAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE BANDEIRANTE.	Exclusiva ME e EPP	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00
23	70	UND	CAMISETA INFANTIL, PARA O SCFV - TAMANHO DE 00 AOS 14 ANOS, FEITA EM PV (POLIVISCOSE), MANGA CURTA, GOLA V, NA COR CINZA CLARO, SERIGRAFIA FRENTE, INCLUINDO DESENHO INDICADO, DISERES COM O NOME DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS A SEPARAÇÃO DAS CORES (CONFORME DESENHO) CAMISETAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E	Exclusiva ME e EPP	R\$ 42,50	R\$ 2.975,00



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 6

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

			FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE BANDEIRANTE			
24	50	UND	PARKA INFANTIL, TAMANHO 06 AO 16 ANOS, TECIDO EXTERNO 100% POLIÉSTER, TECIDO INTERNO 100% POLIÉSTER. NA COR PRETA COM PUNHO REBATIDO NAS MANGAS COM BARRA E DOIS BOLSOS FRONTAIS, GOLA ALTA COM ZÍPER. LOGO BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO ESCRITO: SCFV BANDEIRANTE	Exclusiva ME e EPP	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
25	50	UND	PARKA INFANTIL, TAMANHO P AO G, TECIDO EXTERNO 100% POLIÉSTER, TECIDO INTERNO 100% POLIÉSTER. NA COR PRETA COM PUNHO REBATIDO NAS MANGAS COM BARRA E DOIS BOLSOS FRONTAIS, GOLA ALTA COM ZÍPER. LOGO BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO ESCRITO: SCFV BANDEIRANTE	Exclusiva ME e EPP	R\$ 192,50	R\$ 9.625,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PREVISTO DO LOTE 07						R\$ 22.975,00

LOTE 08						
26	285	UND	CAMISETA, CAMISA NORMAL OU BABY LOOK, TAMANHOS P, M, G, GG, XGG E EXT. FEITA EM PV (POLIVISCOSE) MALHA ANTIPIILLING, COM SERIGRAFIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA OU GOLA TIPO "V", COR ÚNICA COM DETALHE DE GOLA E MANGA EM COR DIVERSA. SERIGRAFIA FRENTE E COSTA, NA FRENTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS, OS DIZERES COM O NOME DA SECRETARIA A QUAL O SERVIDOR ESTÁ DESIGNADO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CORES A ESCOLHER.	Exclusiva ME e EPP	R\$ 47,50	R\$ 13.537,50
27	30	UND	CAMISETA, CAMISA NORMAL OU BABY LOOK, TAMANHOS P, M, G, GG, XGG E EXT. FEITA EM PV (POLIVISCOSE) MALHA ANTIPIILLING, COM SERIGRAFIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA OU GOLA TIPO "V", COR ÚNICA COM DETALHE DE GOLA E MANGA EM COR DIVERSA. SERIGRAFIA FRENTE E COSTA, NA FRENTE COM O BRASÃO DO PODER LEGISLATIVO E NAS COSTAS, OS DIZERES COM O NOME DA SECRETARIA A QUAL O SERVIDOR ESTÁ DESIGNADO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES E VEREADORES MIRINS DA CÂMARA MUNICIPAL. CORES A ESCOLHER.	Exclusiva ME e EPP	R\$ 47,50	R\$ 1.425,00
28	165	UND	CAMISETA, CAMISA NORMAL OU BABY LOOK, TAMANHOS P, M, G, GG, XGG E EXT. FEITA EM PV (POLIVISCOSE) MALHA ANTIPIILLING, COM SERIGRAFIA, MANGA	Exclusiva ME e EPP	R\$ 47,50	R\$ 7.837,50



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 7

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

			CURTA, GOLA REDONDA OU GOLA TIPO "V". SERIGRAFIA FRENTE E COSTA, NA FRENTE COM ARTE A DEFINIR CONFORME CAMPANHA E NAS COSTAS, OS DIZERES COM O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS CAMPANHAS A SEREM REALIZADAS. CORES A ESCOLHER.			
29	516	UND	CAMISETA, CAMISA NORMAL OU BABY LOOK, TAMANHOS P, M, G, GG, XGG E EXT. FEITA EM PV (POLIVISCOSE) MALHA ANTIPIILLING, MANGA CURTA, GOLA POLO COM BORDADO, NA COR A ESCOLHER, COM DETALHE DE GOLA E MANGA EM COR DIVERSA, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA FRENTE E NOME DA SECRETARIA OU DO MUNICÍPIO BORDADO NAS COSTAS, COM OS DIZERES COM O NOME DA SECRETARIA A QUAL O SERVIDOR ESTÁ DESIGNADO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECÇÃO.	Exclusiva ME e EPP	R\$ 47,50	R\$ 24.510,00
30	30	UND	CAMISETA, CAMISA NORMAL OU BABY LOOK, TAMANHOS P, M, G, GG, XGG E EXT. FEITA EM PV (POLIVISCOSE) MALHA ANTIPIILLING, MANGA CURTA, GOLA POLO COM BORDADO, NA COR A ESCOLHER, COM DETALHE DE GOLA E MANGA EM COR DIVERSA, COM BRASÃO DO PODER LEGISLATIVO BORDADO NA FRENTE E NOME DA SECRETARIA OU DO MUNICÍPIO BORDADO NAS COSTAS, COM DIZERES COM O NOME DA SECRETARIA A QUAL O SERVIDOR ESTÁ DESIGNADO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES E VEREADORES MIRINS DA CAMARA MUNICIPAL. A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECÇÃO	Exclusiva ME e EPP	R\$ 47,50	R\$ 1.425,00
31	520	UND	(POLIVISCOSE) MALHA ANTI-PILLING, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COR ÚNICA, SERIGRAFIA FRENTE E COSTA, NA FRENTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS, OS DIZERES COM O NOME DA SECRETARIA A QUAL O SERVIDOR ESTÁ DESIGNADO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECÇÃO.	Exclusiva ME e EPP	R\$ 47,50	R\$ 24.700,00



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 8

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

32	30	UND	CAMISETA, TAMANHOS P, M, G, GG, XGG E EXT. FEITA EM PV (POLIVISCOSE) MALHA ANTI-PILLING, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COR ÚNICA, SERIGRAFIA FRENTE E COSTA, NA FRENTE COM O BRASÃO DO PODER LEGISLATIVO E NAS COSTAS, OS DIZERES COM O NOME DA SECRETARIA A QUAL O SERVIDOR ESTÁ DESIGNADO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES E VEREADORES MIRINS DA CAMARA MUNICIPAL). A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECCÃO.	Exclusiva ME e EPP	R\$ 47,50	R\$ 1.425,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PREVISTO DO LOTE 08						R\$ 74.860,00

LOTE 09						
33	447	UND	CAMISETA POLO, CAMISA NORMAL OU BABY LOOK POLO EM PIQUET, NAS POSSÍVEIS CORES A DEFINIR: AZUL MARINHO, BORDÔ, BRANCO OU PRETA. COM PARTE DO PEITILHO EM COR A DEFINIR E VIÉS EMBUTIDO NA MANGA EM COR A DEFINIR, COM BRASÃO BORDADO NA FRENTE E NOME DA SECRETARIA OU DO MUNICÍPIO BORDADO NAS COSTAS, COM OS DIZERES COM O NOME DA SECRETARIA A QUAL O SERVIDOR ESTÁ DESIGNADO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	Exclusiva ME e EPP	R\$ 65,00	R\$ 29.055,00
34	30	UND	CAMISETA POLO, CAMISA NORMAL OU BABY LOOK POLO EM PIQUET, NAS POSSÍVEIS CORES A DEFINIR: AZUL MARINHO, BORDÔ, BRANCO OU PRETA. COM PARTE DO PEITILHO EM COR A DEFINIR E VIÉS EMBUTIDO NA MANGA EM COR A DEFINIR, COM BRASÃO BORDADO NA FRENTE E NOME DA SECRETARIA OU DO MUNICÍPIO BORDADO NAS COSTAS, COM OS DIZERES COM O NOME DA SECRETARIA A QUAL O SERVIDOR ESTÁ DESIGNADO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES E VEREADORES MIRINS DA CAMARA MUNICIPAL.	Exclusiva ME e EPP	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PREVISTO DO LOTE 09						R\$ 31.005,00

LOTE 10						
34	220	UND	JAQUETAS 100% IMPERMEÁVEL NOS TAMANHOS P. M, G, GG, XGG E EXT, FEITA EM POLIESTER DE BOA QUALIDADE, COM FORO, NA COR A ESCOLHER (AZUL, CINZA OU PRETA), NA PARTE	Exclusiva ME e EPP	R\$ 190,00	R\$ 41.800,00



			FRONTAL APLICAÇÃO DE BORDADO DO LOGOTIPO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COLORIDO COM NO MÍNIMO 5 CORES), MEDIDA APROXIMADA ENTRE 8,0 A 10,0 CM DE ALTURA PODENDO POSSUIR OU NÃO ESCRITA COM O NOME DA SECRETARIA QUE O SERVIDOR ESTIVER LOCADO, (NOME BORDADO, EM UMA COR NEUTRA (BRANCA), TAMANHO DA FONTE DE 5,0 A 8,0 CM DE ALTURA.). ELÁSTICO NA CINTURA, ELÁSTICO NO PUNHO PARTE INTERNA. FORRO DE FIBRA DE BOA QUALIDADE; FECHAMENTO EM ZÍPER E LAPELA, MANGAS COM PUNHO REBATIDO NA ELASTIQUEIRA, BOTÃO DE PRESSÃO NO COLARINHO E NA CINTURA NA COR A ESCOLHER, BOLSO INTERNO DIANTEIRO E DOIS EXTERNOS BAIXO, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, VARIAÇÃO DE 10%. NAS MEDIDAS.A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFEÇÃO.			
VALOR TOTAL MÁXIMO PREVISTO DO LOTE 10						R\$ 41.800,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PREVISTO						R\$ 431.734,00

1.2. A PESQUISA DE PREÇOS FOI REALIZADA COM EMPRESAS DA REGIÃO E JUNTO A OUTROS ORGÃOS PÚBLICOS DA REGIÃO.

1.3. MODELOS DE ALGUNS ITENS:

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS, A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ELABORAR AS ARTES, NAS CORES E DESIGNER A SER SOLICITADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO, AINDA, DEVERÁ FORNECER A ARTE FINALIZADA PARA ARQUIVO DO MUNICÍPIO.

LOTE 3

- **ITEM 04, 05, 06 e 07:**



LOTE 4

• **ITEM 10 E 11:**



• **ITEM 12 E 13:**



• **ITEM 14 E 15:**



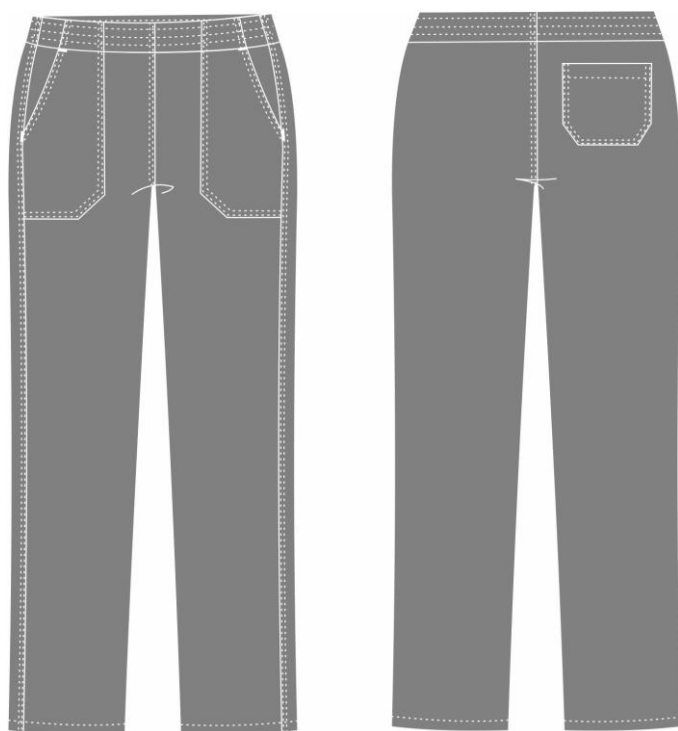


- **ITEM 16 E 17:**



LOTE 6

- **ITEM 21:**



LOTE 7

- ITEM 16 E 17:



LOTE 8

- ITEM 26:



LOTE 9**ITEM 33 E 34:**

Abertura do pólo de 12 cm
por de 3 cm de largura



Abertura do pólo de 15 cm
por de 3 cm de largura

**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação faz-se necessária pela necessidade de aquisição de uniformes. Para os estudantes, o uniforme escolar está associado a uma abordagem disciplinada para a educação. Ao seguir um código de vestimenta específico, os alunos internalizam noções de responsabilidade e conformidade desde cedo a utilização dos uniformes dentro das salas de aula, proporciona maior igualdade entre os alunos da rede, pois, entende-se que a uniformização ajuda na identificação do aluno, oportunizando maior segurança, inclusive facilitando o controle de entrada de pessoas estranhas ao ambiente escolar. Destacamos também que a distribuição de uniformes não é uma despesa, mas sim se um investimento na Educação. Além disto, o uniforme escolar propicia a inclusão social, uma vez que distancia a discriminação social, bem como desacelera o consumismo e a disputa de status e ainda representa uma economia financeira para cada uma das famílias, elevando a autoestima, a motivação dos alunos e desenvolvendo o sentimento de pertencimento, tanto do seu grupo, como da sua escola e do seu Município fortalecendo o vínculo afetivo, essencial para seu desenvolvimento psicossocial.

2.2. Com relação a distribuição de uniformes para os integrantes da escolinha de futsal, é de suma importância, tanto para treinos quanto para jogos, faz parte da cultura esportiva em todo o mundo, pois tem grande papel no contexto do esporte, por desempenhar várias funções importantes. É uma forma de demonstrar seriedade e organização. O Município de Bandeira conta hoje com escolinha de futebol que atende crianças e adolescentes. Ao padronizar a vestimenta da equipe, garante-se a identificação, segurança, igualdade, economia de tempo e energia, e uma abordagem mais higiênica. Além disso, uniformizar a equipe reforça a imagem da marca, fomentando o espírito de equipe, sem contar que o conforto é outra característica importante que o uniforme na atividade esportiva transmite, pois é fundamental para a execução dos movimentos. O uso do uniforme também é uma questão de comportamento, pois ajuda os alunos a manterem a disciplina e o respeito com todos os colegas e professores, pois uma turma de alunos de futebol, ou qualquer outra modalidade uniformizada colabora com o trabalho do professor, que consegue organizar melhor os atletas para as atividades.

2.2 No que diz respeito à distribuição e utilização de uniformes para os servidores municipais, destaca-se uma série de vantagens que vão desde a segurança e higiene até a promoção da imagem corporativa e o aumento da eficiência no local de trabalho. Para algumas funções, usar uniformes adequados é uma necessidade, diante dos riscos que as pessoas estão expostas, pois na maioria das vezes são considerados equipamentos de proteção para o desempenho das atividades.



3. DAS AMOSTRAS, PRAZO, LOCAL E FORMA, GARANTIAS, SUBCONTRATAÇÃO E RECEBIMENTO

DAS AMOSTRAS

3.1 A empresa que ficou melhor colocada, será notificada, antes da homologação da licitação, pela pregoeira, a apresentar amostra dos produtos (não somente o tecido, a peça completa, para que seja possível avaliação) que, deverão chegar para análise da comissão avaliadora em ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA NOTIFICAÇÃO, no endereço: Avenida Santo Antônio, 1069, centro, do município de Bandeirante-SC, junto ao Centro Administrativo.

3.2 As amostras serão analisadas pela comissão avaliadora, e em caso de reprovação, o licitante classificado em segundo lugar será convocado para apresentação de amostra, e assim sucessivamente, até que alguma empresa seja classificada. Após haver empresa classificada e cumprir os demais requisitos do edital, será homologada a licitação.

3.3 Para aprovação das amostras, será levada em consideração: A qualidade das peças, das costuras, o acabamento, os recortes, os bordados e as serigrafias.

3.4 As amostras serão enviadas e recolhidas pela empresa, sem nenhum custo pelo Município, sendo que as peças ficarão disponíveis, à comissão avaliadora, até a entrega total dos uniformes, para que seja possível a comparação de qualidade das mesmas. Se as peças estiverem diferentes das amostras, a contratada será notificada para regularização por prazo determinado pela comissão avaliadora, não excluindo a possibilidade de penalização, conforme edital, especialmente se houver prejuízos para a administração decorrente dos atrasos na entrega dos uniformes.

PRAZO

3.1. Os produtos licitados deverão ser entregues conforme indicação das Secretarias Municipais solicitantes, em ATÉ 30 (TRINTA DIAS) DIAS CONSECUTIVOS após o recebimento da Ordem de Fornecimento com as quantidades solicitadas.

DO LOCAL

3.2. Os locais de entrega serão os seguintes:

- a) Escola Municipal Anita Garibaldi, no Distrito de Prata;
- b) Escola Municipal Bandeirante, na SC 492, km 10;
- c) Centro Municipal de Educação Infantil, Rua Afonso Oliboni, nº 1695, Centro;
- d) Prefeitura Municipal de Bandeirante, Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro;
- e) Garagem Municipal de Bandeirante, Rua das Flores, s/n, Centro.
- f) Unidade Básica de Saúde, Avenida Santo Antônio, nº 1115, Centro;
- g) Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Afonso Oliboni, nº 1320, Centro.
- h) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Rua 1º de Maio, s/n, Centro;
- i) Câmara Municipal de Vereadores;
- j) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;

FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3. O objeto licitado deverá ser executado pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado.

3.3.1. A não entrega do objeto conforme estabelecido nos itens acima ensejará a revogação do Contrato e a aplicação das sanções legais previstas, depois de proporcionada a contraditória e ampla defesa.

3.3.2. As quantidades constantes neste termo de referência são meras estimativas de consumo, não ficando obrigada a Administração à aquisição total dos produtos ora licitados.

3.3.3. Todas as despesas referentes à entrega do objeto ao município serão por conta da proponente, estas serão dadas como despesas previstas e/ou computadas na proposta.



3.3.4. A licitante, adjudicada no objeto do presente edital, comprometer-se-á integralmente pela boa qualidade dos produtos que entregar aplicando no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

3.3.5. Para entrega, as peças deverão estar dobradas, embaladas de forma individual, em sacos plásticos transparentes e contendo uma etiqueta de identificação de tamanho, fixada do lado externo e, se for o caso de haver alguma peculiaridade na peça.

3.3.5. Para os itens do LOTE 4 (UNIFORMES ESCOLARES), a entrega se dará da seguinte forma:

3.3.5.1. Após assinatura do contrato, pelo Prefeito, a empresa tem até 05 (cinco) dias para providenciar os testes e provas dos uniformes diretamente nas Escolas, caso contrário, poderá sofrer as penalidades previstas no edital de licitação, além de ser convocada a empresa que ficou em segundo lugar, e assim, sucessivamente, até que haja sucesso nesse processo.

3.3.5.2. A contratada deverá se deslocar, juntamente com a sua equipe (devido à grande quantidade de alunos), às Escolas para realizar as provas de tamanhos/modelos, com os devidos ajustes, visto que os uniformes são SOB MEDIDA. A empresa deverá se organizar para realizar as provas dos uniformes, juntamente com listas de alunos, turma, escola, nome dos alunos. É a empresa que deve realizar as provas e tirar as medidas dos alunos/servidores, sendo que as escolas somente irão auxiliar na confecção das listas dos alunos, turmas, escolas. Não será admitida o envio dos uniformes por correio ou qualquer outro meio, para prova. São os responsáveis pela empresa que devem se deslocar às escolas para tirar as medidas dos alunos e servidores, não sendo admitido qualquer outro meio a não ser este. Se a empresa ganhadora for de outro Estado, ou for de um Município longe de Bandeirante-SC, deverá estar ciente das regras e deverá **cumprir, não podendo alegar que não sabia do exigido, estando sujeita as penalidades.**

3.3.5.3. Os responsáveis pela empresa deverão agendar com a responsável pela Secretaria de Educação, com antecedência, o dia da visita até as escolas para tirar as medidas dos alunos/servidores, de forma a realizar a medição individual de cada aluno e profissionais da educação, garantindo a confecção adequada dos itens licitados.

3.3.5.4. A empresa deverá enviar uma amostra dos itens solicitados do **LOTE 4**, para aprovação pela comissão avaliadora. Essa amostra é a peça completa, conforme o descritivo do item. Após a comissão aprovar, a contratada poderá confeccionar as demais peças, sendo cabível alterações pela comissão. Para os demais itens, se faz necessário a confecção de arte ou a utilização dos modelos elaborados pela administração, que consta como anexo ao presente Termo de Referência, para após aprovação de confecção das peças pela comissão avaliadora.

3.3.5.5. O fornecedor deverá atender aos quantitativos e especificações do presente termo de referência, assim como obedecer rigorosamente ao PRAZO DE EXECUÇÃO e ENTREGA DOS UNIFORMES que será de ATÉ 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, podendo ser prorrogado, mediante justificativa a ser aceita pela responsável pela Secretaria de Educação, e pelo prazo necessário para conclusão de sua confecção, podendo ser prorrogado por mais até 10 (dez) dias somente. Se os prazos descritos nesse item não forem cumpridos, será chamado o próximo colocado, sendo que a empresa que não cumpriu o prazo será penalizada conforme edital.

3.3.5.6. O local de entrega será nas escolas, sem custo de frete. As peças serão conferidas, tanto em sua quantidade, como em sua qualidade pela comissão avaliadora a ser escolhida pela responsável pela Secretária de Educação. A comissão tem o prazo de até 02 (dois) dias úteis para conferência a partir do recebimento dos uniformes. A comissão irá conferir a quantidade e irá abrir algumas embalagens para conferência do descritivo do item e qualidade, para conferir se está tudo de acordo com o exigido, o que não exime a empresa contratada de arcar com a substituição das peças que apresentarem irregularidades, após o prazo citado, se não estiver de acordo com o termo de referência.

Os uniformes deverão ser entregues nas escolas, nos seguintes endereços:

- a) **Escola Municipal Anita Garibaldi**, Distrito de Prata, interior do Município de Bandeirante-SC;
- b) **Escola Municipal Bandeirante**, SC 492, km 10, no Município de Bandeirante-SC;
- c) **Centro Municipal de Educação Infantil**, Rua Afonso Oliboni, nº 1695, Centro, Município de Bandeirante-SC;



3.3.5.7. Para os demais **LOTES**, as provas dos tamanhos poderão ser feitas pelos responsáveis de cada secretaria, dispensando a necessidade da empresa vir até o local.

GARANTIA

3.4. Não serão cobradas garantias adicionais, aplicando no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

SUBCONTRATAÇÃO

3.5 Não será permitido a subcontratação do objeto deste termo de referência.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.6. O objeto da presente licitação será atestado pelos prepostos do contrato que adotarão os seguintes procedimentos:

3.6.1. Recebimento provisório: de posse dos documentos apresentados pela contratada e de uma via da Ordem de Compra e/ou outros documentos relativos ao processo licitatório, receberá o objeto para verificação de especificações, quantidade, validade, prazos, preços e outros dados pertinentes à entrega do bem/execução do serviço. Encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela contratada, ou aprovando, receberá provisoriamente.

3.6.2. Recebimento definitivo: após recebimento provisório, estando o objeto nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo, mediante recibo apostado na nota fiscal. Caso fique constatada a irregularidade na entrega, a contratada após comunicação do preposto deverá saná-la no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Em caso de irregularidade não sanada pelo vencedor, o preposto reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao gestor de contratos para aplicação de penalidades. Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, os prazos de pagamento serão suspensos e o fornecimento considerado em atraso, sujeitando-a a aplicação das sanções estabelecidas na lei e neste instrumento. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 TRINTA DIAS, após a prestação dos serviços e o recebimento definitivo dos mesmos, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, a qual será certificada pelo responsável da Secretaria e encaminhada à Contabilidade para que se proceda ao pagamento, de acordo com a ordem cronológica de pagamento.

4.2. O Município de Bandeirante não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de a empresa CONTRATADA não entregar os produtos de acordo com o solicitado, ou ainda não entregar a nota fiscal.

4.3. A Administração Municipal reserva-se ao direito de devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, e em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda o fornecimento dos serviços ao município e realize a cobrança financeira dos que não tenham sido autorizados pelo responsável pela Secretaria.

4.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de reempenhar, parcial ou totalmente, em outras dotações orçamentárias os valores do Contrato exclusivamente por conta do fluxo das arrecadações dos recursos, objetivando os efetivos pagamentos das despesas realizadas.

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1. São responsabilidades do Município de Bandeirante:



- a) Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- h) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- j) Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados e situações indicadas nos art. art. 137 a art 139 da Lei 14.133/21;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

6. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1. São responsabilidades da Contratada:

- a) Garantir serviços e/ou produtos de qualidade e em caso de detectado problema com o mesmo a empresa deverá realizar a troca imediatamente sem ônus ao município.
- b) Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento do fornecimento dos serviços e/ou entrega dos materiais licitados.
- c) Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o fornecimento dos serviços e/ou materiais licitados.
- d) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude da lei ou regulamento que recaia ou venha a recair sobre os serviços, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes e quaisquer outros decorrentes da relação empregatícia entre a contratada e seu pessoal, bem como pelos danos/prejuízos eventualmente causados aos usuários e/ou terceiros.
- e) É de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto licitado, vedada a subcontratação parcial ou total de outra empresa com a mesma finalidade.
- f) Prestar os serviços e/ou fornecimento do material no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- g) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços e/ou materiais, reservando à Secretaria requisitante o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.



- h) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação dos serviços e/ou fornecimento do material.
- i) Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do serviço e/ou entrega do material a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.
- j) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.2. Os requisitos serão indicados no Edital de Licitação, considerando as questões de Habilitação, Forma de Credenciamento e Forma de Seleção dos Fornecedores.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A gestão e fiscalização dos contratos serão definidas em contrato, sendo que os Secretários Municipais de cada pasta serão os gestores e fiscais das contratações, cabendo a cada secretário, designar demais fiscais técnicos ou administrativos, quando for o caso.

8. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Tal contratação se baseia no Estudo Técnico Preliminar, que destaca a necessidade, os detalhamentos dos itens, quantidades e valores de cada item, e é parte integrante do Termo de Referência e Edital de Licitação.

8.2. O processo de pregão eletrônico é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com suas posteriores modificações, e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios gerais de direito público, suplementados pelo direito privado.

Bandeirante/SC, 18 de Março de 2025.

EDER LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

ALENCAR BARBIERI
Assessor Jurídico
OAB/SC 70.983